

único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 45, de 3 de março de 1949, resolve:-

localizar:-

Por conveniência do ensino, na sede do Distrito de Queiroz, a 5ª Escola Primária mista Rural Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de agosto de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de agosto de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros
Secretário

Decreto nº 491

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto Lei Estadual nº 13030 de 28 de outubro de 1942:-

Nomeia:-

Dona Qua Mesquita, para reger, a partir desta data, a 5ª Escola Primária mista Rural. Prefeitura Municipal de Pompeia,

em 1º de Agosto de 1950.

a) Odileu Martini Cruz
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria
em 1º de Agosto de 1950.

Publicado por afixação no local de
costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário.

Decreto nº 492

O Prefeito Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e nos termos do parágrafo
único, 1º - do Decreto-Lei nº 227 de 31 de
Dezembro de 1945, resolve:

Localizar:

por comunicação do
ensino, na Fazenda Bonificação, Distrito
de Novo Bravinhos, a 4ª Escola Primária
mista Rural.

Prefeitura de Pompeia em 3 de Agosto 1950.

a) Odileu Martini Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria
em 3 de Agosto de 1950.

Publicado por afixação no local de
costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário.